



(17 de Janeiro de 1963)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$200.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

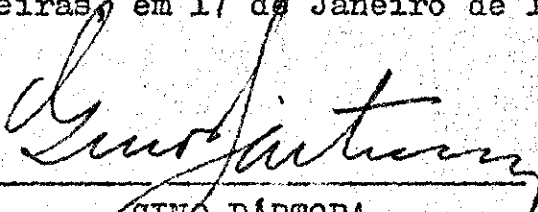
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder um auxílio de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a construção da CASA PAROQUIAL DE CAIEIRAS.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

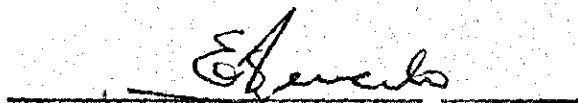
Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1962.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Janeiro de 1963.


GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Janeiro de 1963.-


EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO
=Secretário=

